



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 (Contratação Por Prazo Determinado)

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA**, os candidatos descritos abaixo, APROVADOS e CLASSIFICADOS nos respectivos cargos, para comparecerem, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222, Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis, a partir dos dias:- 13, 14 e 15 de Maio de 2026**, das **09:00 às 12:00** e das **13:00 às 15:00** horas.

Classif. :- 26º lugar (Ampla Conc.)
Nome :- **DAIANA CRISTINA DE SOUZA CATIN**
Data Nasc.:- 08/07/1985
Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**
Proc. Sel. :- 01/2025

Classif. :- 27º lugar (Ampla Conc.)
Nome :- **SANDRA MÁRCIA DA SILVA**
Data Nasc.:- 24/01/1978
Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**
Proc. Sel. :- 01/2025

Classif. :- 35º lugar (Ampla Conc.)
Nome :- **CÁTIA ALESSANDRA MEDEIROS**
Data Nasc.:- 31/01/1981
Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE**
Proc. Sel. :- 01/2025

Classif. :- 36º lugar (Ampla Conc.)
Nome :- **MARIA CAROLINA TOLEDO DE ARRUDA OLIVEIRA**
Data Nasc.:- 02/07/1978
Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE**
Proc. Sel. :- 01/2025

O não comparecimento dentro do prazo e horário estipulados, implicará na exclusão/desistência do(a) candidato(a) da vaga descrita, nos termos do Edital do referido Processo Seletivo, ficando a Prefeitura autorizada a convocar o próximo classificado.

Batatais, 11 de Maio de 2026.

CLAYTON THOMAZELLI
Coordenador do Depto. de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

@prefeituradebatatais

0800 942 2999

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BATATAIS
NOVOS TEMPOS

ANO 2026 - Nº MLIV - DATA: 11 de Maio de 2026

Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, nº 1 – Centro – 14.300-033

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Decretos

DECRETO N. 4.764

De 27 de FEVEREIRO de 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4206/2025, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR (JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DE BATATAIS
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.765

De 6 de Março de 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4206/2025, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 901.228,38 (novecentos e um mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 3 DE MARÇO DE 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR (JUNINHO GASPAR)
PREFEITO DE BATATAIS
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.766

De 10 de Março de 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4206/2025, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito Municipal
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito Municipal
Roselara Goretti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bérnago Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos
André Luis Inácio Cabrini – Secretário de Finanças
Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde
José Donizete Bocardó Júnior – Secretário De Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interino)
Riolando de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
José Donizete Bocardó Júnior – Secretário de Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação (interino)
Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo
Marcelo Henrique Serro Ribeiro – Comandante da Guarda Civil do Município
Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Luiz Carlos Figueiredo – Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Eduardo Henrique Ricci – Presidente
Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente
1º Secretário- Reginaldo de Oliveira
2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli

ASSINATURA ELETRONICA

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805

Assinado de forma digital por ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Dados: 2026.05.11 16:43:29 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 11 de Maio de 2026.

2

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO DE BATATAIS
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.770

De 26 de Março de 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4228/2026, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 615.680,00 (seiscentos e quinze mil, seiscentos e oitenta reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO DE BATATAIS
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.771

De 26 de Março de 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4229/2026, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO DE BATATAIS
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.774

De 26 de Março de 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4232/2026, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.702.192,92 (três milhões, setecentos e dois mil, cento e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO DE BATATAIS
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.775

De 26 de Março de 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4233/2026, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 296.142,40 (duzentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO DE BATATAIS
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 11 de Maio de 2026.

3

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.776

De 26 de Março de 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4234/2026, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 465.353,28 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DE BATATAIS

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL

JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.780

De 31 de Março de 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4206/2025, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de

R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DE BATATAIS

ANDRÉ LUIS INÁCIO CABRINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL

JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Educação

Dispensa de Licitação nº 26/26

A Prefeitura Municipal de Batatais faz saber que, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 26/26, contratou a empresa: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, no valor total de R\$ 65.000,00, para formação continuada dos professores da rede municipal; Solicitação de Compra 155/2026; Código de Cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000100/2026; conforme parecer e informações constantes no processo. Batatais, 08.05.26. Victor Hugo Junqueira – Secretário Municipal de Educação.

Secretaria de Administração

Extrato de prorrogação contratual – Pregão Eletrônico nº 10/2025

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratadas: JVN Comércio e Transportes LTDA; Valor: R\$ 231.999,84; PNCP: 45299104000187-2-000040/2026 Contratadas: J.S Stoppa Locadora de

Veículos LTDA; Valor: R\$ 108.552,00; PNCP: 45299104000187-2-000039/2026 Objeto: prestação de serviços de locação de veículos automotores leves, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, seguro e rastreadores liberados para monitoramento, para uso em diversas secretarias do município; Assinatura: 27.04.2026; Vigência: 12 (doze) meses. Bts, 11.05.2026 – Vinícius Bérnago Silva – Secretário Municipal de Administração.

Secretaria de Cultura e Turismo

Processo de Dispensa de Licitação nº 30/26

A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente representada pela sua Secretária Municipal de Cultura e Turismo, RATIFICA, nos termos do artigo 74 inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e atualizações posteriores, o processo de dispensa de licitação nº 30/26; Contratado: Luis Felipe Pacheco: objeto: Contratação de do show realizado no dia 03 de maio de 2026 durante a 39ª Feira do Amor de Batatais; Valor: R\$800,00; Código de Cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000098/2026, parecer e informações constantes no processo. Batatais, 11/05/26. Paula Simões Machado – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Processo de Dispensa de Licitação nº 33/26

A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente representada pela sua Secretária Municipal de Cultura e Turismo, RATIFICA, nos termos do artigo 74 inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e atualizações posteriores, o processo de dispensa de licitação nº 33/26; Contratada: RENATA HELENA SIENA RIZZO: objeto: realização de show com "Lúke Rizzo" no dia 06 de junho de 2026 no evento 5º Dia Municipal do Rock; Valor: R\$ 2.500,00; Código de Cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000097/2026, parecer e informações constantes no processo. Batatais, 11.05.26 - Paula Simões Machado – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 11 de Maio de 2026.

4

(Contratação Por Prazo Determinado)

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA**, os candidatos descritos abaixo, APROVADOS e CLASSIFICADOS nos respectivos cargos, para comparecerem, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222, Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis, a partir dos dias:- 13, 14 e 15 de Maio de 2026, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas.**

Classif. :- **26º** lugar (Ampla Conc.)

Nome :- **DAIANA CRISTINA DE SOUZA CATIN**

Data Nasc.:- 08/07/1985

Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**

Proc. Sel. :- 01/2025

Classif. :- **27º** lugar (Ampla Conc.)

Nome :- **SANDRA MÁRCIA DA SILVA**

Data Nasc.:- 24/01/1978

Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**

Proc. Sel. :- 01/2025

Classif. :- **35º** lugar (Ampla Conc.)

Nome :- **CÁTIA ALESSANDRA MEDEIROS**

Data Nasc.:- 31/01/1981

Cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE**

Proc. Sel. :- 01/2025

Classif. :- **36º** lugar (Ampla Conc.)

Nome :- **MARIA CAROLINA TOLEDO DE ARRUDA OLIVEIRA**

Data Nasc.:- 02/07/1978

Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE**

Proc. Sel. :- 01/2025

O não comparecimento dentro do prazo e horário estipulados, implicará na exclusão/desistência do(a) candidato(a) da vaga descrita, nos termos do Edital do referido Processo Seletivo, ficando a Prefeitura autorizada a convocar o próximo classificado.

Batatais, 11 de Maio de 2026.

CLAYTON THOMAZELLI
Coordenador do Depto. de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Retificação

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT de BATATAIS no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público a retificação do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – para Seleção De Projetos Para Firmar Termo De Execução Cultural Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – Pnab (Lei Nº 14.399/2022).

Clique no link abaixo para acessar ao Edital na íntegra.

<https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/Retificacao.pdf>

OUTROS

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

CONSULTA PÚBLICA – PPP – CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS PARA GERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA DESTINADA AO SUPRIMENTO DA DEMANDA ENERGÉTICA DE UNIDADES CONSUMIDORAS VINCULADAS ÀS PREFEITURAS DOS MUNICÍPIOS ADERENTES PERTENCENTES AO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA – COMAM, COM GESTÃO DE SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA

O Consórcio de Municípios da Alta Mogiana - COMAM, consórcio público, com sede e foro na cidade de Franca, São Paulo, na avenida Dr. Flávio Rocha, n. 500, Parque de Exposições Fernando Costa, CEP 14.409-245, Inscrito no CNPJ sob o número: 54.158.522/0001-45, comunica que:

Considerando a consulta pública realizada em março de 2024;

Considerando o lapso temporal até a presente data;

Considerando a atualização na legislação pertinente ao tema e consequente atualização do projeto,

Realizará “nova” Consulta Pública pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 11/05/2026, para colher sugestões e contribuições referente à Concorrência Pública para Parceria Público- Privada (PPP), na modalidade Concessão Administrativa, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS PARA GERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA DESTINADA AO SUPRIMENTO DA DEMANDA ENERGÉTICA DE UNIDADES CONSUMIDORAS VINCULADAS ÀS PREFEITURAS DOS MUNICÍPIOS ADERENTES PERTENCENTES AO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 11 de Maio de 2026.

5

ALTA MOGIANA – COMAM, COM GESTÃO DE SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA.

Ao se utilizar a ferramenta da parceria público-privada para enfrentar alguns dos problemas mapeados nos sistemas de matriz energética dos municípios, espera-se permitir ganhos econômicos por meio da eficiência energética, melhoria direta para o cidadão em especial quanto a segurança e melhor qualidade de vida. A PPP justifica-se, também, por viabilizar novos investimentos em infraestrutura municipal de forma sustentável com usinas solares que serão operadas e mantidas pela concessionária durante todo o prazo de vigência contratual.

Assim, o COMAM convida todos os interessados para discutir a modelagem do projeto, por meio do site <https://comam.sp.gov.br/>, no qual estarão disponíveis para análise, as minutas do Edital e do Contrato, bem como dos anexos e apêndices da PPP, contemplando todas as informações do projeto. As manifestações deverão ser encaminhadas até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 12.06.2026, com a identificação e qualificação do respectivo participante. Dúvidas poderão ser sanadas por meio do e-mail: contato@comam.sp.gov.br; Os interessados também poderão visualizar os arquivos do projeto pelos sites: <https://comam.sp.gov.br/>.

Franca/SP, 05 de maio de 2026.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PPP - CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS PARA GERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA DESTINADA AO SUPRIMENTO DA DEMANDA ENERGÉTICA DE UNIDADES CONSUMIDORAS VINCULADAS ÀS PREFEITURAS DOS MUNICÍPIOS ADERENTES PERTENCENTES AO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA – COMAM, COM GESTÃO DE SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA

O Consórcio de Municípios da Alta Mogiana - COMAM, consórcio público, com sede e foro na cidade de Franca, São Paulo, na avenida Dr. Flávio Rocha, n. 500, Parque de Exposições Fernando Costa, CEP 14.409-245, Inscrito no CNPJ sob o número: 54.158.522/0001-45, convida os interessados para discutir a modelagem da Concorrência Pública para Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade Concessão Administrativa, cujo objeto consiste na: EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS PARA GERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA DESTINADA AO SUPRIMENTO DA DEMANDA ENERGÉTICA DE UNIDADES CONSUMIDORAS VINCULADAS ÀS PREFEITURAS DOS MUNICÍPIOS

ADERENTES PERTENCENTES AO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA – COMAM, COM GESTÃO DE SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA.

A Audiência Pública realizar-se-á sexta-feira, no dia 12 de junho de 2026 às 15:00h, na sede do COMAM na Av.: Dr. Flávio Rocha 500 – Parque de Exposições Fernando Costa, CEP 14.409-245 em Franca SP.

A audiência também será transmitida online pelo Instagram oficial do Consórcio (<https://www.instagram.com/comamconsorcio/>), bem como, pelo canal do "youtube" do Consórcio, qual seja:

https://youtube.com/@comamconsorcio?si=nhBWwINDi_sk-bcH - COMAM –

Consórcio de Municípios da Alta Mogiana, local este que será possível o envio de questões e sugestões.

Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo endereço de e-mail: contato@comam.sp.gov.br;

As minutas do Edital e do Contrato, assim como dos Anexos e Apêndices poderão ser visualizados por meio dos sites eletrônicos: <https://comam.sp.gov.br/>

Consórcio de Municípios da Alta Mogiana - COMAM, consórcio público, com sede e foro na cidade de Franca, São Paulo, na avenida Dr. Flávio Rocha, n. 500, Parque de Exposições Fernando Costa, CEP 14.409-245.

Franca/SP, 07 de maio de 2026.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR

Diário Oficial

Da Estância Turística de Batatais-SP

Lei Municipal n. 3684, de 12/02/2021

Decreto n. 4054, de 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diario-oficial>

PUBLICAÇÕES

E-mail diariooficial@batatais.sp.gov.br

Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208-Praça Dr. Paulo Lima Correia, n. 01 – Centro – CEP: 14300-033 – Batatais/SP